

Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

Interno

### **SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO
- 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3. ESCOPO
- 4. COMPETÊNCIAS
- 5. FUNCIONAMENTO
- 5.1 COMPOSIÇÃO
- 5.2 COORDENAÇÃO
- 5.3 PROCESSO DE DECISÃO
- 5.4 FREQUENCIA DAS REUNIÕES
- 5.5 DATA DE CRIAÇÃO E EVENTUAL
- PRAZO DE EXTINÇÃO
- 6. CONTROLE DE REGISTROS
- 7. ANEXOS
- 8. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

#### 1. OBJETIVO

Este Regulamento tem o objetivo de estabelecer as competências e regras de funcionamento do Comitê de Inovação ("Comitê").

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Regulamento é aplicável ao Grupo CPFL. Entende-se por Grupo CPFL todas as empresas controladas direta<sup>1</sup> ou indiretamente<sup>2</sup> pela CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), excetuado o Instituto CPFL e as empresas com modelos de gestão e governança próprios.

#### 3. ESCOPO

O escopo deste Comitê tem caráter interno de atuação e não está submetido e/ou interfere em quaisquer competências dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CPFL Energia, nem em

#### **SUMMARY**

- 1. OBJECTIVE
- 2. SCOPE OF APPLICATION
- 3. SCOPE
- 4. COMPETENCES
- 5. OPERATING RULES
- 5.1 COMPOSITION
- 5.2 COORDINATION
- 5.3 DECISION-MAKING PROCESS
- 5.4 MEETING FREQUENCY
- 5.5 DATE OF CREATION AND EVENTUAL EXTINCTION TERM
- 6. REGISTER CONTROL
- 7. ANNEXES
- 8. REGISTRATION CHANGES

#### 1. PURPOSE

This Regulation has the purpose of establishing the Innovation Committee ("Committee") competences and rules of operation.

### 2. SCOPE OF APPLICATION

This Regulation is CPFL Group, which means all companies directly or indirectly controlled by CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), except for the CPFL Institute and companies with their own management and governance models.

### 3. SCOPE

The scope of this Committee is of an internal nature and is not subject to and/or interferes in any competences of the Advisory Committees to the Board of Directors of CPFL Energia, neither in decisions of any

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16525Normativo1.4Renato Povia Silva18/04/20231 de 8

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Controlada Direta**: Sociedade/Companhia na qual a CPFL Energia S.A. diretamente detenha o poder de controle, (i) isoladamente, por ser titular de direitos de voto que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, ou (ii) por participar do bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou sócios.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> **Controlada Indireta**: Sociedade/Companhia na qual a CPFL Energia S.A., através de suas sociedades/companhias controladas, detenha o poder de controle, (i) isoladamente, por ser titular de direitos de voto que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, ou (ii) por participar do bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou sócios.



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

decisões de quaisquer órgãos deliberativos.

deliberative bodies.

## 4. COMPETÊNCIAS

São competências do Comitê:

- Aprovar a estratégia de Inovação do Grupo CPFL;
- Aprovar a priorização de investimentos em Inovação do Programa de P&D ANEEL das empresas do Grupo CPFL, especialmente as Distribuição, Geração e Transmissão;
- Aprovar a priorização de cases do Inova e INLAB:
- Recomendar temas para estudo e desenvolvimento de projetos Inovação;
- Conhecer e acompanhar os resultados de Inovação e outros temas correlatos apresentados pela Diretoria Estratégia e Inovação.
- Revisar valores de projetos, desde que não seja necessário aditivo em contrato, respeitando a governança vigente:
  - 1. Caso o projeto tenha sido aprovado inicialmente em RD das subsidiárias, qualquer aumento de valor deverá ser aprovado em mesmo fórum.
  - 2. Caso o projeto tenha sido aprovado em instância inferior a RD das subsidiárias, o Comitê de Inovação poderá aprovar aumento de valor até o limite que, somado ao valor inicial do projeto, não ultrapasse o limite da alçada destes fóruns. Caso ultrapasse, projeto deverá ser aprovado segundo a GED 314 - Níveis de Competência Delegação de Autoridade (TBA).

#### 4. COMPETENCES

The Committee is responsible for:

- Approve the CPFL Group's Innovation Strategy;
- prioritization Approve the of investments in Innovation of the R&D Program ANEEL for CPFL Group companies, especially the Distribution, Generation and Transmission Companies;
- Approve the prioritization of cases for Inova and Inlab
- Recommend topics for study and development of Innovation projects
- Know and communicate the results of Innovation, and other related topics presented by the Strategy **Innovation Board**
- Review projects values, as long as no amendment is required in the contract, respecting the current governance:
  - 1. If the project was initially approved in the subsidiaries companies's BoE, any increase in value must be approved in the same forum.
  - 2. If the project has been approved at a lower level than the subsidiaries BoE, the Innovation Committee can approve an increase in value up to the limit that, added to the project initial value, doesn't exceed the scope limits values of these forums, if it exceeds, the project must be approved according to GED 314 – Levels of Competence Delegation of Authority (TBA)

Conforme disposto 3 no item deste Regulamento, as competências do Comitê de Inovação não suprem a necessidade dos assuntos de serem submetidos à aprovação

According to item 3 of this Regulation, the competencies of the Innovation Committee do not overcome the need for matters to be submitted to the approval of the competent

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 2 d<u>e</u> 8 1.4 Renato Povia Silva 18/04/2023 16525 Normativo



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

Interno

dos órgãos deliberativos competentes, de acordo com as regras de Governança do Grupo CPFL.

deliberative bodies, in accordance with CPFL Group Governance rules.

### 5. FUNCIONAMENTO

O Comitê pauta suas ações com base na estratégia e planejamento de Inovação e no Documento "Descritivo e Fluxograma da SPI (Inovação e P&D) (GED nº 15.909), o qual estabelece os procedimentos relacionados aos projetos de pesquisa e desenvolvimento da Gerência de Inovação, incluindo aspectos avaliação aprovação, referentes à gerenciamento de projetos, especialmente, mas não limitado, os projetos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL.

O(a) Diretor(a) de Estratégia e Inovação em exercício no cargo é o(a) Presidente do Comitê.

O(a) Gerente de Inovação em exercício no cargo é o(a) Vice-Presidente do Comitê.

As reuniões do Comitê ocorrem de forma presencial ou, por telefone ou videoconferência

O Presidente do Comitê pode optar por realizar reuniões separadamente para os diferentes negócios do Grupo.

Exceto nos casos de ausência voluntária (férias) ou involuntária (afastamento / licença), os membros do comitê somente podem faltar em até 2 (duas) reuniões do Comitê dentro do período de 1 (um) ano. Ausências acima deste limite serão avaliadas pelo Vice-Presidente do Comitê.

A pauta da Reunião do Comitê deve ser definida pelo Presidente do Comitê e na sua ausência do Vice-Presidente do Comitê.

### 5. OPERATING RULES

The Committee guides its actions based on the Innovation strategy and planning and on the Document "SPI Descriptive and Flowchart (Innovation and R&D) (GED 15.909), which establishes the procedures related to the research and development projects of the Innovation Management, including aspects related to the approval, evaluation and management of projects, especially, but not limited to, the projects developed within the scope of the Research and Technological Development Program of the ANEEL's Electric Energy Sector.

The Director of Strategy and Innovation in office is the President of the Committee.

The Innovation Manager in office is the Vice-President of the Committee.

The Committee's meetings are held in person or, by telephone or videoconference

The President of the Committee may choose to hold meetings separately for the different businesses of the Group.

Except in cases of voluntary absence (vacation/holiday) or involuntary absence (absence or cease of work/ work permit), the members of the committee can only be absent in up to 2 (two) meetings of the Committee within the period of 1 (one) year. The Committee's Vice-President will assess absences above this limit.

The agenda for the Committee Meeting must be defined by the Committee's President and in his absence from the Committee's Vice-President.

Recommendations for the inclusion and/or As recomendações de inclusão e/ou exclusão exclusion of items of competence of the

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16525Normativo1.4Renato Povia Silva18/04/20233 de 8



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

Interno

de itens de competência do Comitê de Inovação, a constar nas pautas de Reuniões de Diretoria, de Órgãos de Assessoramento e do Conselho de Administração devem ter aprovação do Presidente do Comitê e na sua ausência do Vice-Presidente do Comitê, que preservam o direito de discricionariamente optar pelo direcionamento final dos assuntos.

O Presidente ou Vice-Presidente do Comitê podem solicitar a presença ou participação de gestores outros executivos, е demais profissionais nas reuniões, na condição de convidados, caso existam relações diretas ou indiretas entre os assuntos em discussão em prol do pleno atendimento de suas respectivas atividades e atribuições.

Os convidados podem participar por indicação de qualquer dos membros titulares, desde que haja a aprovação antecipada (por telefone ou e-mail) do Vice-Presidente do Comitê. Os convidados não têm direito a voto e devem permanecer na reunião somente durante o período em que a matéria que originou sua participação estiver sendo apreciada.

Os membros do Comitê devem zelar pela confidencialidade absoluta das informações tratadas na Reunião.

# 5.1. COMPOSIÇÃO

Os integrantes do Comitê exercem cargos de Vice Presidente, Presidente ou Diretor no Grupo CPFL. Gerentes e outros colaboradores podem integrar o Comitê desde que indicados por membros efetivos e aprovados pelo Presidente do Comitê.

O Comitê deverá ser composto por (a):

- (i) Vice-Presidência de Estratégia, Inovação e Excelência de Negócio (VPS): Diretor de Estratégia e Inovação e Gerente de Inovação;
- (ii) Vice-Presidência de Gestão Empresarial (VPE): 2 Diretores
- (iii) Vice-Presidência Financeira e de

Innovation Committee, to appear in the agenda of the Board of Executive meeting, Advisory Bodies and Board of Directors must be approved by the Committee's President and in his absence from the Committee's Vice-President, who preserve the right to discretion opt for the final direction of matters.

The Committee's President or Vice-President may request the presence or participation of other executives, managers and other professionals in the meetings, as guests, in case there are direct or indirect relationships between the matters under discussion in order to fully attend to their respective activities and assignments.

Guests can participate by nomination by any of the full members, as long as there is early approval (by phone or e-mail) from the Committee's Vice-President. The guests are not entitled to vote and must remain in the meeting only during the period in which the matter that gave rise to their participation is being considered.

Committee members must ensure the absolute confidentiality of the information dealt at the Meeting.

#### 5.1. COMPOSITION

The members of the Committee hold positions of Vice President, President or Director in the CPFL Group. Managers and others employees can join the Committee as long as appointed by effective members and approved by the Committee President/Chairman.

The Committee must be composed of:

- (ix) Strategy, Innovation and Business Excellence Vice Presidency (VPS): Strategy and Innovation Director and Innovation Manager;
- (x) Business Management Vice-Presidency (VPE): 2 Directors
- (xi) Finance and Investor Relations Vice-

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16525	Normativo	1.4	Renato Povia Silva	18/04/2023	4 de 8



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

Interno

Relações com Investidores (VPF): 2 Diretores

- (iv) Vice-Presidência de Operações Reguladas (VPR): Mínimo de 2 e limitado em 4 Diretores
- (v) Vice-Presidência de Operações de Mercado (VPM): Mínimo de 2 e limitado em 4 Diretores
- (vi) Vice-Presidência Jurídica e de Relações Institucionais (VPI): 1 Diretores
- (vii) Vice-Presidência de Desenvolvimento de Negócios (VPN): 1 Diretor
- (viii) Vice-Presidência Executiva (C): até 11 diretores de acordo com atuação nas demais vicepresidências

Presidency (VPF): 2 Directors

- (xii) Regulated Operations Vice-Presidency (VPR): Minimum of 2 and limited to 4 Directors
- (xiii) Market Operations Vice-Presidency (VPM): Minimum of 2 and limited to 4 Directors
- (xiv) Legal and Institutional Relations Vice-Presidency (VPI): 1 Director
- (xv) Business Development Vice-Presidency (VPN): 1 Director
- (xvi) Executive Vice-Presidency (C): up to 11 Directors according to dedication in the other vicepresidencies

Os membros do Comitê serão indicados ou alterados pelos Vice-Presidentes conforme número de posições indicadas acima, preferencialmente um diretor, diretamente ao presidente do Comitê de Inovação.

As renovações dos mandatos dos membros do Comitê são automáticas.

Nos casos de ausência voluntária (férias) ou involuntária (afastamento / licença) do membro titular, é aceita a indicação de membro suplente, devendo esta situação ser comunicada ao Vice-Presidente do Comitê com a devida antecedência.

The members of the Committee will be appointed or changed by the Vice-President according to the number of positions indicated above, preferably a director, directly to the President of the Innovation Committee.

Renewals of the Committee members' mandates are automatic.

In cases of voluntary absence (vacation/holiday) or involuntary absence (absence or cease of work/ work permit) of the titular member, the nomination of an alternate member is accepted, and this situation must be communicated to the Committee's Vice-President/Chairman in due time.

## 5.2. COORDENAÇÃO

Cabe ao Presidente do Comitê:

- Abrir, suspender e encerrar as reuniões;
- Colocar em votação assuntos discutidos e anunciar a recomendação tomada;
- Emitir voto de qualidade, na hipótese de empate nas votações.

Cabe ao Vice-Presidente do Comitê:

## **5.2. COORDINATION**

The Committee's President/Chairman is responsible for:

- To open, suspend and close the meetings;
- To vote on issues discussed and announce the recommendation taken;
- Issuing a casting vote in case of a tie votes.

The Committee's Vice-President/Chairman is responsible for:

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16525Normativo1.4Renato Povia Silva18/04/20235 de 8



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

Interno

- Propor a data de realização das reuniões e definir a agenda das reuniões do Comitê;
- Convocar as reuniões do Comitê com antecedência mínima de 7 dias antes da data de realização da reunião;
- Secretariar as reuniões do Comitê e substituir o Presidente do Comitê quando da ausência deste;
- Colocar em pauta a discussão de assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião:
- Elaborar as atas de reuniões e formalizar as recomendações do Comitê;
- Disponibilizar a ata da reunião aos membros do Comitê
- Manter sob sua guarda as atas das reuniões.

#### Cabe aos demais comitentes:

- Atender às convocações do Comitê;
- Colher informações junto às suas áreas sobre os assuntos a serem discutidos;
- Contribuir com sugestões e respostas aos temas discutidos;
- Disseminar os assuntos discutidos no Comitê, junto às áreas que representam;
- Participar das votações, sempre que ocorrerem;
- Cumprir com determinações tomadas pelo Comitê, sempre que implicarem em ação direta do executivo representante.

- Propose the date for the meetings to be held and set the agenda for the Committee's meetings:
- Convene the Committee's meetings at least 7 (seven) days in advance before the date of the meeting;
- Secretaries the Committee's meetings and replace the Committee's President/Chairman in the absence of him;
- To put on the agenda the discussion of matters not included in the meeting agenda;
- Prepare the minutes of meetings and formalize the Committee's recommendations;
- Submit the minutes of meetings to the members of the Committee within 15 (fifteen) days after the date of the meeting;
- Keep the minutes of the meetings in your custody.

Other participants is responsible for:

- Comply with the Committee's convocation;
- Collect information from their areas on the issues to be discussed;
- Contribute with suggestions and answers to the topics discussed;
- Disseminate the issues discussed in the Committee, along with the areas they represent;
- Participate in the votes, whenever they occur;
- Comply with determinations made by the Committee, whenever they imply direct action by the executive representative.

## 5.3. PROCESSO DE DECISÃO

Cabe ao Presidente do Comitê ou Vice-Presidente do Comitê definir os assuntos passíveis de votação.

As decisões dar-se-ão por voto da maioria simples e igualitária dos integrantes presentes à reunião.

Na hipótese de empate na votação, cabe ao Presidente do Comitê ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente, emitir voto de qualidade.

## 5.3. DECISION-MAKING PROCESS

The President/Chairman of the Committee or Vice-President/Chairman of the Committee is responsible for defining the matters that can be voted on.

Decisions will be made by a simple and equal majority vote of the members present at the meeting.

In the event of a tie in the vote, it is up to the Committee President/Chairman or, in his absence, the Vice-President/Chairman, to

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16525Normativo1.4Renato Povia Silva18/04/20236 de 8



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

issue a casting vote.

## **5.4. FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES**

As reuniões do Comitê ocorrem trimestralmente ou sob demanda, desde que haja a presença mínima de 50% de seus membros, e desde que dentre eles, estejam presentes o Presidente e/ou Vice-Presidente do Comitê.

reuniões As do Comitê ocorrem preferencialmente na sede do Grupo CPFL.

# 5.5. DATA DE CRIAÇÃO E EVENTUAL PRAZO DE EXTINÇÃO

não tem prazo estabelecido de extinção.

# **5.4. MEETING FREQUENCY**

Committee meetings are held quarterly or on demand, as long as there is a minimum presence of 50% of its members, and provided that among them, the Committee's President and / or Vice-President are present.

The Committee's meetings occurs preferentially the **CPFL** at Group's headquarters.

## 5.5. DATE OF CREATION AND EVENTUAL **EXTINCTION TERM**

Este Comitê foi criado em junho de 2010 e This Committee was created in June 2010 and it has no extinction period established.

# 6. CONTROLE DE REGISTROS | REGISTER CONTROL

Identificação  Identification	Armazenamento e Preservação   Storage and preservation	Proteção (acesso)   Protection (Access)	Recuperação e uso   Recovery and use	Retenção   Retention	Disposição   Disposition
Atas de reunião do Comitê   Committee meeting minutes	Pastas na rede e portal dos comitês executivos   Folders saved on network	Restrito   Restricted	Mensal   <i>Monthly</i>	Guarda permanente   Permanent keep	Não se aplica   Not applicable

## 7. ANEXOS | ANNEXES

Não se aplica | Not applicable

# 8. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não Aplicável	Não Aplicável	Documento em versão inicial.
		Atualização Sigla da área. Alteração do
	06/07/2015	item 5.1: Excluído o cargo de Gerente de
1.0		Tecnologia da Geração e Gerente de
		Planejamento e Controle das Distribuidoras
		da composição do comitê
1.1	06/03/2018	Alteração na composição do Comitê,
1.1	00/03/2018	alterando nomeação de diretores específicos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16525	Normativo	1.4	Renato Povia Silva	18/04/2023	7 de 8



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Comitê de Inovação

Título do Documento:

Interno

		para número de posições por Vice- Presidência assim como critério de indicação dos efetivos membros.
1.2 22/06/2021		Alteração do percentual de presença mínima dos membros nas reuniões.
1.3	12/07/2021	Item 4 - Revisar valores de projetos, desde que não seja necessário aditivo em contrato

Previous version	Previous Version Date	Changes from the Previous Version
Not applicable	Not applicable	Document in initial version.
1.0	06/07/2015	Updated area Acronym. Amendment of item 5.1: The position of Generation Technology Manager and Distribution Planning and Control Manager was excluded from the committee composition
1.1	06/03/2018	Change in the composition of the Committee, changing the appointment of specific directors for the number of positions per Vice-Presidency as well as the criteria for appointing the effective members.
1.2	22/06/2021	Changes in minimum percentage of the members in the meetings
1.3	12/07/2021	Item 4 - Review projects values, as long as no amendment is required in the contract.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16525Normativo1.4Renato Povia Silva18/04/20238 de 8